



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Of. RES/157/GAB/14

Tijucas, SC, 02 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Através do presente, respeitosamente, em atendimento ao Requerimento 108/2014, encaminha-se Ofício SF 072/2014, expedido pela Secretária de Finanças, respondendo ao objeto.

Sem mais, firmo-me;
Atenciosamente;


VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal




PROTOCOLO GERAL 0001084
Data: 03/09/2014 Horário: 14:55
Administrativo -

Exmo. Sr.
SÉRGIO MURILO CORDEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Em mãos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Finanças

Ofício SF/ 072/2014

Tijucas (SC), 01 de setembro de 2014

Senhor Prefeito:

Em resposta ao Requerimento 108/2014 da Câmara Municipal de Vereadores vimos informar que: a Taxa de Licença de Localização está descrita nos artigos 320 a 325 da Lei Complementar 001/2010 CTM – Código Tributário Municipal.

E com base no Art. 25 que assim dispõe:

Art. 25. A taxa de Licença para localização será calculada com base na tabela constante no anexo II.

§ 1º. O valor da taxa poderá ser reduzido em percentual de acordo com o porte, localização e movimentação comercial da empresa, conforme tabela de redutor do valor da licença especificado no anexo III desta Lei.

{....}

Portanto, em virtude da legislação não podemos publicar valores, pois pode haver desencontro de informações.

Sem mais, firmo-me.

Atenciosamente,


ROSÂNGELA LEAL VEIGA
Secretária de Finança

Exmo Senhor
VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal
Tijucas - SC